



# **Seminário Internacional de Execução Penal**

Organização: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

## ***A atuação do controle externo: uma alternativa para o enfrentamento da crise do sistema prisional***

*Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira,*

*Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do DF e*

*Vice-Presidente do CNPGC para a Região Centro-Oeste*

Brasília, junho de 2018

## **Matança em presídio de Manaus é uma das maiores desde Carandiru**

- Em 1992, 111 detentos morreram no massacre do Carandiru, em São Paulo. Em Manaus, rebelião em presídio deixou 56 mortos.

G1, 02/01/17

## **Ao menos 33 presos morrem em presídio de Roraima, diz Sejus**

- Todos os mortos seriam integrantes da facção Comando Vermelho, que domina cerca de 10% do presídio

Por [Estadão Conteúdo](#) - 6 jan 2017



# **EXECUÇÕES E TENTATIVAS DE MOTINS: RN, RO, MS e SC**



# **Maior rebelião em presídio na história do RN termina com 26 mortos**

UOL, 15/01/2017

## **Princípio de motim é registrado em presídio de Cacoal, RO, após revista**

- Grupo de presos tentou quebrar grades e paredes das celas. Na revista, foram apreendidas drogas, celulares e várias facas artesanais.

G1, 10/01/2017

## **Preso é decapitado durante motim em penitenciária de Mato Grosso do Sul**

- Um preso foi decapitado por outros detentos durante um princípio de rebelião, nesta sexta-feira, 24, na Penitenciária Estadual de Dourados, em Mato Grosso do Sul. A unidade está superlotada com 2,2 mil detentos, mais do que o dobro da capacidade.

Estadão, 24/02/17

## **Após motim em presídio de Lages, 11 ficam feridos e 80 são transferidos**

- Apenas um preso continuava internado até o fim da manhã desta sexta (20). Presos protestaram contra superlotação; Com 267, capacidade é de 130.

*Gi, 20/01/2017*

- Presos sofrem queimaduras durante rebelião em presídio de Santa Catarina.

*FSP, 19/01/2017*





## **MP pede fim de contrato com administradoras de presídios do AM após rebelião**

- Pedido alega indícios de superfaturamento e vai ser analisado pelo TCE. Governo afirma que contratação ocorreu por meio de licitação e que ainda não foi notificado. Empresa diz que colabora com autoridades.

G1 São Paulo, 04/01/2017

## **Custo de preso no AM atinge R\$ 5,1 mil ao mês, o dobro da média nacional**

- O alto valor pago pelo governo do Estado para as empresas administrarem os presídios de Manaus leva o Ministério Público de Contas (MPC) a pedir a imediata quebra de contrato

<http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2017/01/custo-de-preso-no-amazonas-e-o-dobro-da-media-nacional.html>



Além do Compaj, a Umanizzare é responsável por administrar o Centro de Detenção Provisória Feminino (CDPF), o Centro de Detenção Provisória Masculino (CDPM), o Instituto Penal Antônio Trindade (Ipat), a Unidade Prisional de Itacoatiara (UPI) e a Unidade Prisional do Puraquequara (UPP). No modelo de gestão privada, as unidades são construídas com dinheiro público, dirigidas por agentes públicos, mas os demais serviços, de vigilância a escolta interna, são feitos por agentes terceirizados.

Em nota, a Umanizzare destacou que só responde por limpeza e assistência social e jurídica dos presos, além da vigilância eletrônica. “O Estado cuida de todas as atividades-fim”, incluindo “todo o comando da unidade, sendo sua direção executada por servidor público indicado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; disciplina, uso de força, segurança e vigilância armada dos detentos (exercício do poder de polícia, função exclusiva do Estado).”

<https://veja.abril.com.br/brasil/preso-no-amazonas-custa-3-vezes-mais-que-o-de-sao-paulo/>



## **CUSTO MENSAL MÉDIO POR PRESO**

A Resolução nº 06/2012, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP define os padrões para aferição do custo mensal médio por preso. Em linhas gerais, o custo mensal médio por preso é aferido a partir do montante de todas as despesas relativas ao mês de referência dividido pela população carcerária do mesmo mês.



## **A estratégia adotada pelo CNPGC**

- **1ª Estratégia: AUDITORIAS OPERACIONAIS/DE CONFORMIDADE – LOCAIS, COM OLHAR REGIONAL.**

## **Atuação do MPC/DF, Representação 01/17**

### **II – Pedido Definitivo**

- Ante o exposto, o **Ministério Público de Contas do DF** vem, com suporte na fundamentação jurídica ora expedida, requerer:
  1. O recebimento e o processamento da presente Representação, **dando-lhe trâmite de urgência, autorizando-se imediata deflagração de Auditoria Operacional no sistema penitenciário do DF;**
  2. Ao final, a procedência definitiva desta Representação com o diagnóstico circunstanciado, exemplificativamente, de todas as perguntas/problematizações a seguir apresentadas:

2.1. A população carcerária no Distrito Federal nos últimos 05 (cinco) anos, em presídios ou sistemas diversos, nos termos propostos no **Anexo I**.

### ANEXO I

#### 1. POPULAÇÃO CARCERÁRIA X PRESÍDIOS (Nos últimos 05 anos)

A) Qual a população carcerária ano a ano no DF?

B) Quantos presídios existiam e existem no DF? Em que locais e suas características (tamanho, tamanho por cela, equipamentos, refeitórios, oficinas, pátio, etc).?

C) Quantos presos por cela, em cada unidade penitenciária?

D) Há estudos sociais informando o perfil da população carcerária no DF: sexo, idade média, grau de instrução, ocupação, tipos de crime, etc? Informar; E

E) Há estudos informando a quantidade de presos que voltam a cometer infrações e retornam às cadeias? Informar, ano a ano;

#### 2. OUTROS LOCAIS DE RECOLHIMENTO DE DETENTOS (Nos últimos 05 anos)

2.2 As características que marcam a gestão do sistema penitenciário, como os órgãos envolvidos, o material humano empregado (quantitativo, forma de investidura, lotação etc), o controle social, tudo nos termos propostos no **Anexo II**;

**GESTÃO DO SISTEMA**

(Considerar a pirâmide do sistema até a base)

**1 - ÓRGÃO MÁXIMO. SECRETARIAS**

A) Informar organograma – órgãos, cargos, funções e nomes dos responsáveis

**2 – ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO AOS AGENTES PENITENCIÁRIOS**

A) Informar a quantidade a partir de 2015, forma de seleção e recrutamento; idade média, valor remuneratório, a quantidade de cargos vagos, se houver;

A) Forma de Seleção e Recrutamento

Idade Média

Valor Remuneratório

Quantidade de Cargos Vagos

B) Totalizar a quantidade de agentes em cada presídio;

C) Informação de períodos de licenças médicas, se houver;

D) Projeção de aposentadorias, se houver, e doenças incapacitantes;

**3 – OUTROS SERVIDORES/EMPREGADOS QUE SE RELACIONAM COM O SISTEMA**

A) Há educadores, odontólogos, psicólogos, para essa finalidade? Quantos? Locais em que trabalham;

B) Há médicos? Quantos? Especialidades. Locais em que trabalham;

C) Há outros profissionais? Informar detalhadamente;



## 4 – CONTROLE SOCIAL

A) Há Conselhos que se relacionam com o sistema (política criminal, de segurança pública, etc)? Quais? Informar a legislação que se regem.

## 5 – PRESÍDIOS

A) Informar organograma – órgãos, cargos, funções e nomes dos responsáveis.

B) Informar se a gestão é pública ou terceirizada, para cada uma das unidades existentes;

## 6 – DADOS GERAIS

A) Quantos juízes e promotores criminais existem no DF: informar a quantidade (Justiça do DF e Federal)

B) O sistema de comunicação entre juízes, promotores e agentes do DF, no sistema, funciona a contento?

C) Há sistema de inserção social do preso? Qual? Como funciona? Quem são os responsáveis? Estão vinculados ao sistema, como um todo?

D) Há serviço de IML ou outro congêneres? Como funciona? Quantos servidores (área fim e meio) atuam? Na hipótese de inexistir o serviço, como é feito o reconhecimento cadavérico ou perícia, inclusive investigativa?

2.3. Os custos que envolvem a existência e manutenção do sistema penitenciário distrital, com números individualizados para cada unidade penitenciária e por preso, bem como todos os contratos relacionados e eventuais indenizações decorrentes do sistema, nos termos propugnados no **Anexo III**;

### 3. ANEXO III

#### 4. CUSTOS

(Nos últimos 5 anos, ano a ano)

A) Qual o valor anual do sistema?

B) Qual o valor por preso?

C) Qual o valor total para a manutenção e um presídio, no DF?

D) Apresentar custos de investimento e despesas de custeio, ano a ano, inclusive todos os contratos de terceirização existentes em cada presídio, em quadro, trazendo ao menos os seguintes dados: número do contrato e sua cópia, nome do contratado, objeto (gestão terceirizada, “hotelaria”, alimentação, limpeza e conservação, manutenção e outros), valores, etc.

Ano	Contrato	Contratado	Objeto	Valores	Outros
-----	----------	------------	--------	---------	--------

- e) Custos com indenizações que o DF teve que arcar, se houver, em razão das más condições, mortes ou outros;
- f) Quais são os presídios que apresentam bloqueadores de celular? Qual o custo para a implementação do sistema?
- g) Quanto o DF investiu com recursos próprios, no sistema?
- h) Quanto o DF recebeu da União para utilização desses recursos no sistema?
- i) Como é feita a prestação de Contas?

4.1 O diagnóstico de como tem sido feito o controle, a fiscalização de despesas e receitas afetas ao sistema penitenciário, não apenas no ambiente do controle interno do Poder Executivo, mas, ainda, no controle externo, levado a cabo pelo Poder Legislativo, com o auxílio do TC, relacionando todas as atuações, nessa área, nos últimos 05 anos, nos termos do **Anexo IV**;

## 5. ANEXO IV

### 6. NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

1 - Auditorias no Sistema Penitenciário no controle interno: informar quantas, quais e os resultados;

2 - Auditoria no Sistema Penitenciário no controle externo: informar quantas, quais e os resultados;

3 - Poder Legislativo: CPI? Auditorias, visitas, inspeções, etc: quantas, quais e os resultados;

4 - Tribunal de Contas: Auditorias, inspeções, processos de fiscalização (atos de pessoal, contratos e outros) – quantos, quais e os resultados.

5 - OAB, ONGs e Outras: houve relatório, visita, inspeção?

6 - Buscar a colaboração e auditorias realizadas pelo MP, Estadual, Federal e do Trabalho, no DF, a esse respeito, se houver.



6.1. O cumprimento da legislação distrital nessa matéria (**Anexo V**);

7. LEGISLAÇÃO NO CAMPO DE PESSOAL: - É CUMPRIDA (07 ao todo)?

8. LEGISLAÇÕES DIVERSAS – SÃO CUMPRIDAS (24 ao todo)?

E



2.6) seja item de auditoria análise acerca da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP (estrutura de pessoal e material, recursos recebidos, atividades realizadas, análise da economicidade e eficiência das políticas que desenvolve, etc).

Termos em que pede e espera o pronto atendimento.

Brasília, 11 de janeiro de 2017.

**CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**PROCURADORA-GERAL**

**CONSEQUENCIA EM RELAÇÃO À PRIMEIRA ESTRATÉGIA**

**ADESÃO UNÂNIME DE TODOS OS PGCS DAS REGIÕES NORTE, CENTRO OESTE, NORDESTE E SUL, TOTALIZANDO 21 REPRESENTAÇÕES.**

**EM SC, AUDITORIA JÁ HAVIA SIDO REALIZADA, RAZÃO DE ENCAMINHAMENTO DE PEDIDO DE MONITORAMENTO.**

**NO PR, O PGC INTEGRARÁ COMISSÃO EXECUTIVA DA AUDITORIA DO SISTEM PRISIONAL NO TCE. NÃO FOI NECESSÁRIO OFERECIMENTO DE REPRESENTAÇÃO.**

**EM GO, NÃO SERÁ FEITA AUDITORIA, MAS INSPEÇÃO.**

## REUNIÃO DO CNPGC NA REGIÃO NORTE, RONDÔNIA, DIA 3/2/2017





**ADESÃO DO RJ E SP.**

**MPC SP PROTOCOLA REPRESENTAÇÃO NO DIA 14/03.**

**RJ JÁ REALIZA AUDITORIAS E COMPARTILHA EXPERIÊNCIAS.**



# CNPGC

Conselho Nacional de  
Procuradores-Gerais de Contas



**1º RELATÓRIO NACIONAL  
ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DE CONTAS BRASILEIRO  
AUDITORIAS NO SISTEMA PRISIONAL  
1º SEMESTRE DE 2017**



## **RESULTADO DA ATUAÇÃO NO TCDF, A PARTIR DA REPRESENTAÇÃO DO MPC/DF**

Em um primeiro momento, houve proposta de arquivamento.

No entanto, além do MPC/DF, Parecer nº 111/17-CF, a OAB/DF, o MPDFT, o TJDF, a Defensoria Pública do Distrito Federal e o Conselho de Defesa dos Direitos Humanos se associaram ao MPC/DF, clamando pela realização da auditoria.

Em seguida, foi exarada a Decisão nº 589/17, determinando a realização dos trabalhos, Processo nº 784/2017e, que se encontra sob sigilo. Atualmente, os trabalhos do Relatório realizado foram enviados ao MPDFT. O MPC/DF já proferiu parecer em 2018, defendendo o fim do sigilo.



Relatório Final do Grupo de Trabalho designado pela Portaria 44/15- da Secretaria de Justiça e Cidadania do DF (296 páginas)

- Gestão do Sistema Prisional no DF
- Secretaria de Justiça e Cidadania do DF.
- Subsecretaria do Sistema Penitenciário do DF - SESIPE
- Diretorias das Penitenciárias, Centros de Detenção, Internação e Reeducação e Progressão.
- Conselhos Comunitários, Penitenciários, de Direito Humanos. Não há Patronato.
- FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso

- População Carcerária
- DF, 496.8 presos para cada 10 mil habitantes, 3ª Maior do País, superada por MG (568,9) e São Paulo (497,4).
- Apresenta a maior proporção de entradas por saídas. Para cada 26 presos que entraram, apenas 10 saíram.
- Em 2014, havia 14.500 internos, para 7.100 vagas
- Ingressam no sistema por semana de 100 a 150 pessoas por BONDE, toda 3ª e 6ª feiras.
- Negros (77,9%), solteiros (69,0%), 18 a 45 anos (90%), analfabetos, com ensino fundamental incompleto ou completo (70%).

## Dados mais atuais

- A população carcerária total no Sistema Penitenciário do DF, em 29/12/2017, indica que esse quantitativo passou para 15.775 presos, sendo 15.103 homens e 672 mulheres, ou seja, uma taxa de ocupação de 213,32%. Ressalte-se que, em 2014, a taxa de ocupação nacional média era de 167%.
- A maior distribuição por faixa etária está entre 18 a 24 anos: 29,19%, e a menor, de 61 a 70 anos: 0,58%.
- A maior quantidade é de pardos e negros, respectivamente: 54,01% e 24,90%.
- Quando se leva em conta o grau de instrução, 52,16% só possuem o ensino fundamental incompleto e 0,52% possuem o ensino superior completo.
- Os crimes mais praticados são: roubo: 32,21%; furto: 17,24%; tráfico de drogas: 12,33%; e homicídio: 7,88%.



A população carcerária no Distrito Federal é, portanto, majoritariamente composta por jovens, pardos e negros, que não chegaram a concluir o ensino fundamental, prevalecendo a incidência de crimes contra o patrimônio (roubo e furto), tráfico de drogas e homicídio.



## **Estabelecimentos prisionais. Estrutura física.**

06 estabelecimentos

**Centro de Detenção Provisória (CDP):** recebe presos provisórios, presídio de entrada e classificação. Há um Pavilhão de Segurança Máxima e presos ligados a organizações criminosas. Abriga cerca de 3.500 presos, quando comportaria de 600 a 700. Em espaço para 11 presos, convivem 49; presos dormem em "praias"; presos dormem no chão.

**Centro de Internamento e Reeducação (CIR) :** com 1900 presos, sendo que 90% são presos em que estão no regime semiaberto, classificados para o trabalho, mas sem executar trabalho externo, além de presos que aguardam autorização para progressão do sistema.

**Centro de Progressão Penitenciária (CPP):** 1600 presos do regime semiaberto, que implementaram os benefícios legais de trabalho externo e de saídas temporárias: há três blocos, com 01 interditado, e outro, que caminha para a interdição.



**Penitenciária do Distrito Federal (PDF I):** estabelecimento de segurança máxima, destinado ao recolhimento de presos do sistema fechado: faltam câmeras de alta resolução, guaritas, viaturas, iluminação, etc. Há 1.500 vagas, mas abriga 3.400 detentos. Situação mais grave no Bloco F, com capacidade para 200, possui superlotação, com 621 presos.

**Penitenciária do Distrito Federal (PDF II):** regime fechado, e "excepcionalmente" do sistema semiaberto. Com capacidade para 1.500 presos, possui 3.250.

**Penitenciária Feminina do DF (PFDF),** chamada de Colmeia. Apesar do nome, também possui presos homens, submetidos a medidas de segurança. Um dos blocos tem espaço para 12 internas e chega a abrir 38. O déficit era de 262 vagas.





Centro de Detenção Provisória (CDP) – destinado ao recebimento dos presos provisórios, sendo ainda o presídio de entrada e classificação para os demais estabelecimentos do sistema penitenciário. Na unidade também se encontram localizadas a ala de ex-policiais e a ala destinada a presos provisórios na condição de extraditandos, cautelarmente custodiados e à disposição do Supremo Tribunal Federal;

Centro de Internamento e Reeducação (CIR) – destinado ao recebimento de presos que se encontram no regime semiaberto.

Centro de Progressão Penitenciária (CPP) – destinado ao recebimento de sentenciados em regime semiaberto e que já tenham efetivamente implementado os benefícios legais de trabalho externo e de saídas temporárias;

Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I) – estabelecimento de segurança máxima que se destina ao recolhimento dos presos do regime fechado;

Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II) – estabelecimento de segurança máxima que se destina ao recolhimento dos presos do regime fechado e, excepcionalmente, presos do regime semiaberto, que não preenchem os requisitos objetivos para concessão de benefícios externos e que iniciam o cumprimento das penas em tal regime.

Presídio Feminino (PFDF) e Ala de Tratamento Psiquiátrico (ATP) – estabelecimento Prisional de segurança média, destinado ao recolhimento de sentenciadas a cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado e semiaberto, bem como de presas provisórias que aguardam julgamento pelo Poder Judiciário. Abriga também a Ala de Tratamento Psiquiátrico para detentos de ambos os sexos.



No CDP existem atualmente 7 (sete) blocos, um Pavilhão de Segurança – PS e um Pavilhão Disciplinar – PD. SÃO 1.646 VAGAS PARA 3.717 DETENTOS.

A despeito da sua destinação ser para abrigar presos provisórios, em razão da deficiência de vagas em estabelecimento próprio, esse local abriga mais de 700 (setecentos) presos que cumprem pena no regime semiaberto.



O Centro de Internamento e Reeducação – CIR contém 458 celas divididas em 8 pátios, incluindo o Pavilhão Disciplinar – PD e o Pavilhão de Segurança Máxima – PSM. Possui também oficinas para capacitação profissional de presos em regime semiaberto, com trabalho interno ou externo.

São 793 vagas para 2.162 detentos.



O CPP possui 03 (três) blocos, dos quais 01 (um) está interditado desde 2012, encontrando-se atualmente em reforma. Os outros dois blocos são compostos por 02 (duas) alas coletivas em cada e 05 (cinco) celas para isolamento disciplinar (no Bloco I).

São 1.067 vagas para 1.286 detentos.

Em regra, os presos internados nesse estabelecimento deveriam sair para trabalhar durante o dia e retornar no período noturno. Ocorre que vários não possuem o benefício de trabalho externo implementado, e poucos se encontram classificados para trabalho e/ou estudo na própria unidade, devido à insuficiência de vagas disponibilizadas.



O PDF I possui 04 (quatro) blocos de confinamento, sendo um deles de segurança máxima.

São 1.584 vagas, para 3.987 presos.

O PDF II possui 03 (três) blocos de celas coletivas (“D”, “E” e “G”) e 01 (um) de celas individuais (“F”).

São 1.464 vagas, para 3.843 detentos.



A PFDF possui 4 (quatro) blocos (I, III, VI e VII) destinados às presas e mais 1 (um) referente à ATP, com 11 (onze) celas.

São 841 vagas para 775 detentas.

Atualmente, todas instalações foram reformadas ou estão com reformas em andamento. Os Blocos 0, 1 e 3 foram parcialmente reformados. Os Blocos 6 e 7 são novos. O Bloco 2 (Bloco Administrativo), contudo, ainda não foi reformado.



NO DF, FORAM DISPONIBILIZADAS 800 VAGAS NO SISTEMA, A UM CUSTO DE APROXIMADAMENTE R\$ 20.500.000,00, com a construção de 2 (dois) blocos (A e B) no Centro de Detenção Provisória – CDP. Convênio nº 773.996 e com a Construção dos Blocos A e B na Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF. Convênio nº 773.997/2012 para ampliação de 400 vagas.

Atualmente, todavia, há presos do regime semiaberto abrigados no CDP, destinado a presos provisórios, e no PDF II, que deveria abrigar apenas os condenados submetidos ao regime fechado.

ESTARIAM EM CONSTRUÇÃO 4 Centros de Detenção Provisória – CDPs (16 Blocos), PARA 3200 VAGAS, Contrato de Repasse Nº 787683/2013-MJ/CAIXA (NO VALOR DE R\$112.981.861,34), E Construção do Setor D(2) – Regime Fechado (Recursos provenientes de Repasse do Fundo Penitenciário Nacional – Funpen, por meio da Medida Provisória nº 781/2017), PARA 800 VAGAS (NO VALOR DE R\$ 31.944.444,44).



## **PATRONATO E CASAS DE ALBERGADO – NO DF, NÃO HÁ**

O Patronato e a Casa do Albergado são órgãos previstos na LEP nos artigos 78 e 93, destinando-se, respectivamente, a prestar assistência aos albergados e aos egressos, e ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana.





## FORÇA DE TRABALHO

AGEPEN: carreira criada em 2006, com Agente Policial de custódia e Agente de Atividades Penitenciárias.

É necessário o trabalho de 1 agente para cada 03 ou 05 presos. O sistema possui apenas 1600 servidores e necessitaria de 3.200. Em dias de plantão, pode haver 13 agentes para 1.800 presos.

A proporção entre presos e agentes de atividades penitenciárias no Sistema Penitenciário do DF era, em 29/12/2017, (após a nomeação dos candidatos recém-aprovados) de 11,6 detentos para cada agente contra 05 presos para cada agente, recomendado pela Portaria nº 01/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP.



## **DEFENSORIA PÚBLICA**

A DPDF dispõe atualmente de 227 (duzentos e vinte e sete) Defensores Públicos. Mas, destes, apenas 16 estão lotados no Núcleo de Assistência Jurídica de Execução Penal, sendo que 6 (seis) desses foram designados para o atendimento penitenciário, que ocorre de forma regular e periódica. Contudo, segundo o que dispõe a Resolução nº 01/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, seriam necessários mais 78 (setenta e oito) defensores públicos.



## **Conselho Penitenciário do DF – COPEN**

Integra a estrutura da SSP/DF e cujas competências constam do art. 4º do Decreto nº 32.819/2011, POR EXEMPLO: emitir parecer sobre indulto e comutação de pena; inspecionar os estabelecimentos e serviços penais, etc.



## **Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – Funap/DF**

**Criada em 1986**, com a atribuição contribuir para a inclusão e reintegração social dos presos do sistema prisional do DF desenvolvendo programas de capacitação profissional, de promoção de oportunidades de trabalho, **até hoje não possui quadro próprio de pessoal concursado!**

**Várias oficinas por ela administradas ou nunca entraram em funcionamento, ou estão desativadas ou funcionando precariamente.**

A FUNAP não cumpre sua função e não chega a atender a 10% da população carcerária atual. Apenas 1.213 trabalham extramuros e 98, intramuros. Há lista de espera de mais de 1600 vagas.

**A FUNAP RECEBEU NOS ÚLTIMOS 5 ANOS AS SEGUINTE QUANTIAS:**

**Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – Funap**

R\$ 1.000,00

<b>Ano</b>	<b>Dotação final</b>	<b>Despesa realizada</b>	<b>%</b>
<b>2013</b>	21.221	19.472	92%
<b>2014</b>	25.544	19.055	75%
<b>2015</b>	21.309	12.247	57%
<b>2016</b>	18.432	14.580	79%
<b>2017</b>	27.950	21.253	76%

**VALORES PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO TCDF JULGAMENTO**

## A FUNAP: CONTAS ANUAIS

### Situação das Contas Anuais

<b>Ano</b>	<b>Processo TCDF</b>	<b>Situação</b>
<b>2013</b>	22.161/2013	Julgado (regular e regular com ressalvas)
<b>2014</b>	22.896/2015	Sem julgamento
<b>2015</b>		Em análise Controle Interno
<b>2016</b>		Em análise Controle Interno
<b>2017</b>		Não enviado



## **Os Sistemas de acompanhamento da execução penal, no DF: SIAPENWEB e SISTJ**

Sistema Integrado de Administração Penitenciária – Siapen, inicialmente repassado pelo MJ e desenvolvido no DF, com adaptações, Siapenweb: utilizado prioritariamente pela Sesipe, e o Sistema de Acompanhamento de Processos de Primeira Instância.

O SISTJ: utilizado prioritariamente pelo TJDFT e pela DPDF.

Ambos os sistemas precisam de adaptações, além de inexistir interoperabilidade entre o Siapen/Siapenweb e o SISTJ, e nem destes com o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SisDepen, tampouco com sistemas de acompanhamento da execução penal de outros estados com sistemas da União.

Para piorar, faltam equipamentos adequados, e até impossibilidade de acesso aos Sistemas Siapen e SiapenWeb , devido a problemas na rede e no sinal de internet.



## **O CUSTO DO PRESO NO DF**

Apesar de seguir a Resolução federal, na verdade, esse custo não foi calculado nos meses de setembro a dezembro de 2014, nem nos exercícios de 2012 e 2015, e no exercício de 2016 foi apurado o valor mensal igualmente para todos os meses: R\$ 1.840,23.





Não há análise pormenorizada dos contratos que são celebrados em face do sistema: alimentação e outros.

Não há informação de todas as ações ajuizadas visando pensões e indenizações em face da má situação do sistema. Recentemente, a DPDF ajuizou ACP e o DF foi condenado ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de danos morais coletivos, a ser destinado ao Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNP/DF



## **O FUNPEN, NO DF**

O Fundo Penitenciário Nacional – Funpen foi instituído por meio da LC nº 79/1994, a fim de “[...] proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional. ”

Inicialmente, era necessário o GDF estabelecer convênios e projetos para promover investimentos no Sistema Penitenciário local.

Após a MP nº 755/2016, foi autorizado o repasse de recurso do Funpen a estados, DF e municípios, independentemente da realização de convênio e/ou da apresentação de projetos. A MP nº 755/2016 foi posteriormente substituída pela MP nº 781/2017, que manteve a sistemática e o repasse de recursos.



Assim, cada unidade da federação recebeu, sem contrapartida, R\$ 47,7 milhões, sendo aproximadamente R\$ 32 milhões para a construção de novos presídios e o restante para aquisição de equipamentos e outros gastos. Contudo, não há notícia se esses recursos foram aplicados no Distrito Federal, estando, ainda, em fase de planejamento.

Todavia, com as novas iniciativas, para aberturas de vagas, tem-se R\$ 90.185.241,50 da União e R\$ 45.181.914,07 de contrapartidas do Distrito Federal.



## O Funp/DF

O Fundo Penitenciário do Distrito Federal – Funp/DF foi instituído por meio da LC nº 761/2008, a fim de “[...] proporcionar recursos e meios, em caráter supletivo, para financiar e apoiar as atividades e programas de desenvolvimento, modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.”

O Regimento Interno foi instituído pelo Decreto nº 32.106/2010.



## MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Em 2017, foi criado o Centro Integrado de Monitoração Eletrônica – Cime. No mesmo ano, a Corregedoria do TJDFT regulamentou o uso das tornozeleiras por meio da Portaria GC nº 141/2017.

Convênio nº 812.110- 201484 , o montante de R\$ 991.935,00 (sendo R\$ 892.741,50 oriundos do Depen e R\$ 99.193,50 do GDF) para implantação de monitoramento e rastreamento eletrônicos de detentos utilizando 175 (cento e setenta e cinco) tornozeleiras eletrônicas.

A SSP/DF firmou o Contrato nº 07/201785 com a empresa UE Brasil Tecnologia Ltda.86 para prestação de serviço de monitoramento e rastreamento eletrônicos de até 6.000 (seis mil) detentos por meio de tornozeleiras eletrônicas, cujo pagamento será apenas por dispositivo utilizado, a um custo mensal de R\$ 161,92 por unidade.

Em novembro de 2017, havia 14 (catorze) indivíduos monitorados por meio de tornozeleiras eletrônicas no DF, sendo 10 (dez) presos provisórios e 4 (quatro) presos sentenciados.



INSALUBRIDADE E SUPERLOTAÇÃO FAZEM DA PAPUDA UM FOCO DE DOENÇAS

[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/08/05/interna\\_cidadesdf,615357/insalubridade-e-superlotacao-fazem-da-papuda-um-foco-de-doencas.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/08/05/interna_cidadesdf,615357/insalubridade-e-superlotacao-fazem-da-papuda-um-foco-de-doencas.shtml)

PAPUDA REGISTRA QUARTA MORTE DE PRESOS EM 18 DIAS

<https://www.metropoles.com/distrito-federal/seguranca-df/papuda-registra-quarta-morte-de-presos-em-18-dias>

CINCO PRESOS MORREM EM CELAS DA PAPUDA, EM BRASÍLIA, EM INTERVALO DE 19 DIAS

<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/cinco-presos-morrem-em-cela-da-papuda-em-brasilia-em-intervalo-de-19-dias.ghtml>

PRESO QUE DIVIDA CELA COM 35 É ESPANCADO E MORTO DENTRO DA PAPUDA

<https://www.metropoles.com/distrito-federal/seguranca-df/preso-que-dividia-cela-com-35-e-espancado-e-morto-dentro-da-papuda>

CASOS DE TUBERCULOSE NA PAPUDA CRESCERAM 135%

De janeiro até junho já foram 40 presos com a doença, contra 17 registros no ano de 2017

<http://www.destakjornal.com.br/cidades/brasilia/detalhe/casos-de-tuberculose-na-papuda-creceram-135>



"o Sistema Penitenciário do Distrito Federal está, na melhor das hipóteses, se transformando em mero depósito de presos";

"projetou-se que, no ano 2020, a população carcerária será de 24.813 presos (...) e, para acompanhar o aumento da população carcerária, o quantitativo de cargos deverá ser de 5.000 (cinco) mil agentes".

"que o sistema, da maneira que se apresenta, já está em colapso"";

"se algumas medidas não forem tomadas, certamente poderá ocorrer uma rebelião".



## **2ª ESTRATÉGIA DO CNPGC**

OFÍCIO DO CNPGC ENDEREÇADO AO PRESIDENTE DO TCU: AUDITORIA NACIONAL CONCERTADA

### **APOIO DA ATRICON**

*“o enfrentamento de problemas desta natureza e complexidade demanda um esforço institucional articulado no qual se insere a atuação dos Tribunais de Contas. Com efeito, uma relevante contribuição para combater a crise pode ser dada por meio da realização de Auditorias Operacionais que ajudem à construção de soluções pactuadas que otimizem a eficiência e melhorem a qualidade do gasto público destinado ao sistema prisional, num contexto de contenção de recursos decorrentes da crise fiscal”. Além disso, “ante os notórios indícios de irregularidades graves na execução de contratos administrativos no âmbito do sistema prisional, sugere-se também a realização de Auditorias de Conformidade a fim de verificar responsabilidades e possíveis prejuízos ao erário” (Ofício Circular 01/17-Atricon), Valdecir Paschoal.*





No TCU, o senhor Ministro Presidente enviou o pedido, formulado pelo CNPGC, à Secretaria competente, para análise, não sem antes frisar que *“o TCU tem competência para fazer a auditoria, já que a política penitenciária do país é tocada pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), vinculado ao Ministério da Justiça”*.

A Senhora Ministra Ana Arraes, relatora, no TCU, da Lista de Unidades Jurisdicionadas que inclui o Ministério da Justiça e Cidadania, acolheu a sugestão do CNPGC, e propôs a realização de auditoria coordenada, que permita examinar os aspectos mais relevantes da gestão operacional e da infraestrutura das penitenciárias do Brasil. *“Entre outros pontos, as fiscalizações serão destinadas à análise das medidas emergenciais que estão sendo adotadas para lidar com a atual crise e à análise da gestão dos custos e das tecnologias de apoio associados ao sistema prisional”*



## **REUNIÃO EM BRASÍLIA, DIAS 6 A 8 DE MARÇO**

### **Adesão à Auditoria Coordenada por grupo de produtos:**

Grupo 1: Produtos 1 - Análise das medidas emergenciais e levantamento inicial (MAIO DE 2017) e  
2 - Análise da gestão do sistema penitenciário (NOVEMBRO DE 2017)

Grupo 2: Produtos 3 - Análise dos custos do sistema penitenciário (MAIO DE 2018) e  
4 - Análise da sustentabilidade da política penitenciária (NOVEMBRO DE 2018).

**REUNIÃO EM BRASÍLIA, DIAS 6 A 8 DE MARÇO**





## **PRODUTOS JÁ OFERTADO PELO TCU, COM A PARCERIA DE 22 TRIBUNAIS DE CONTAS**

PROCESSO RA 00367320170 - Principais determinações: plano de ação para implantação do Sisdepen; reavaliação do cálculo e dos critérios de custo do sistema; medidas de transparência ativa com dados repassados pelo Funpen; padronização de procedimentos e normas, etc

PROCESSO TC 026.096/2017-0, ACÓRDÃO 972/18 - NOVAS MEDIDAS DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NOS RECURSOS REPASSADOS



## ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EM PARCERIA

"uma realidade que deve ser enfrentada com medidas efetivas, não por por parte da Suprema Corte, em particular, e pelo Judiciário, como um todo, mas, também, pelas demais instituições públicas, e mesmo privadas, direta ou indiretamente, envolvidas na questão" (RE 592.281-STF).

"a violação generalizada e sistêmica de direitos fundamentais, pela inércia ou incapacidade reiterada e persistente das autoridades públicas em modificar a conjuntura", **exige a atuação não apenas de um órgão, mas sim de uma pluralidade de autoridades** (ADP 347, -STF).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROCESSO MPDFT Nº 08191.055464/2015-50**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL  
E TERRITÓRIOS, E O DISTRITO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.**



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS**

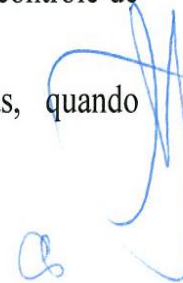
O MPDFT e o MPC/DF, doravante denominados nominados “Instituições Parceiras”, para alcançarem os objetivos desta cooperação, comprometem-se a:

1. buscar estratégias comuns, em parceria, a fim de alcançar o pleno êxito de suas missões, seja perante o Poder Judiciário, seja perante os tribunais de contas ou demais órgãos de controle;
2. envidar esforços, sempre que possível, para a elaboração de estratégia conjunta de atuação, quando um assunto relacionado à presente colaboração chegar ao conhecimento de um membro pertencente à instituição Parceira;
3. comunicar, sempre que solicitado, o teor de todas as denúncias e representações que lhes sejam formuladas, relativas ao objeto deste convênio, para conhecimento e adoção das medidas porventura cabíveis à espécie;
4. antes de promover o arquivamento de processo relacionado ao objeto desta cooperação, averiguar se há outro membro de qualquer das Instituições Parceiras atuando no mesmo caso, a fim de evitar que haja prejuízo, em relação a quaisquer medidas de fiscalização, que, porventura, estejam em andamento;

# CNPGC

Conselho Nacional de  
Procuradores-Gerais de Contas

5. buscar informações junto ao Ministério Público do Trabalho, quando a matéria tiver correlação com a Justiça do Trabalho;
6. possibilitar a participação dos partícipes, através de representantes devidamente designados, em eventos, grupos de trabalho, comissões mistas e entidades correlatas, que versem sobre as matérias relativas ao objeto desta cooperação;
7. preparar relatórios públicos, semestralmente, relacionando as atuações em parceiras, desenvolvidas no exercício anterior, a fim de exercer um controle de resultados, mensurando os casos e analisando os benefícios gerados;
8. prestar informações recíprocas sobre as providências adotadas, quando solicitadas, a respeito das matérias objeto desta cooperação.





**Recomendação nº 01/2015 – CG**

(...)

**considerando** o artigo 127, § 1º e artigo 129, § 1º, ambos da Constituição Federal, que estabelecem a unidade e indivisibilidade como princípios institucionais do Ministério Público brasileiro, bem como a legitimação conjunta do Ministério Público, inclusive com terceiros, no desempenho de suas funções institucionais;

(...)

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar, em cumprimento à decisão proferida nos autos do procedimento nº 08190.019117/15, a Recomendação nº 02/2014, de 16 de dezembro de 2014, da Corregedoria-Geral do MPDFT.



Art. 2º. Recomendar aos membros do MPDFT com atuação na área da tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos para que atuem de forma colaborativa com terceiros colegitimados por lei, velando por suas prerrogativas institucionais e processuais, atentos ao Princípio da Unidade e Indivisibilidade, respeitada a independência funcional, inclusive e em especial, com o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, sempre que avaliarem a conveniência a respeito da subscrição conjunta de peças e outros atos que possam trazer resultados positivos para a sociedade.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2015.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do MPDFT

# CNPGC

Conselho Nacional de  
Procuradores-Gerais de Contas





*Obrigada!*

*Cláudia Fernanda*

*Vice-Presidente do CNPGC para a Região Centro Oeste*

*(61) 3224-0694*